

# 



# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

#### ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4124

### Ji-Paraná (RO), 25 de outubro de 2023

# SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO	PÁG. 01
DECRETOS	
DECISÃO DO GABINETE	
AVISO DE CHAMAMENTO	
TERMO DE APROVAÇÃO	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 21
TERMO DE REINÍCIO	
LICENÇAS MUNICIPAIS	PÁG. 22
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	PÁG. 22
RESOLUÇÕES	PÁG. 22
ORDEM DE PARALIZAÇÃO	PÁG. 24
COMPROVANTE	PÁG. 25
EXTRATO DE CONTRATO	
PORTARIAS	PÁG. 25

#### **DECISÕES DO PREFEITO**



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11460/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de fachadas externas, totens, e adesivos para contemplação de credenciamento de programas destinados ao SAMU e CREAMI, pelo Departamento de Alta e Média Complexidade do Município de Ji-Paraná/RO

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de fachadas externas, totens, e adesivos para contemplação de credenciamento de programas destinados ao SAMU e CREAMI, pelo Departamento de Alta e Média Complexidade do Município de Ji-Paraná/RO, conforme especificado e justificado no <u>Termo de Referência 72</u> de 28/08/2023 (ID 286437).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na Autorização 14 de 24/10/2023 (ID 402388), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, <u>AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.</u>

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **405999** e o código verificador **F5959214**.

Referência: Processo nº 1-11460/2023. Docto ID: 405999 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6339/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Adjudicação item 4 do Pregão Eletrônico n. 091/2023

Vieram os autos para decisão sobre adjudicação do item 4 do Pregão Eletrônico n. 091/SUPECOL/PMJP/2023, em razão da <u>Decisão - GABPREF 241 de 19/10/2023 (ID 391326)</u>.

Ressalta a SUPECOL que a sessão fora aberta e voltado à fase de julgamento, sendo habilitada a empresa CEBRAD CENTRO DIAGNOSTICO, conforme relatado no <u>Despacho análise e adjudicação de</u> 24/10/2023 (ID 402479) e no Resultado por fornecedor complementar de 24/10/2023 (ID 402242).

Ante o exposto, AUTORIZO a ADJUDICAÇÃO do item 4 do Pregão Eletrônico n. 091/2023, conforme requerido no Despacho análise e adjudicação de 24/10/2023 (ID 402479).

À **PGM** para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Profeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 24/10/2023 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto de 1451 e de Carrello de 14/10/2023 d



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 403525 e o código verificador B534D3E2.

cia: Processo nº 1-6339/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6680/2022 INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Plano de viabilidade econômica financeira

Trata-se de processo administrativo autuado pelo Gabinete do Prefeito no dia 08/06/2022, visando a naílise de plano de viabilidade econômica financeira, através de acordo de cooperação técnica e operacional com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades IPGC, tendo como objeto: construção, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica, implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de manejo e destinação final dos resíduos sólidos urbanos para geração de energia elétrica ambientalmente sustentável, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, outros projetos, conforme descrito na cláusula segunda do referido acordo de fis. 175/181.

A Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 543/PGM/PMJP/2022 (fls. 96/104), recomendando em sua conclusão vários itens a serem cumpridos para a formalização do (iis. 96/104), reconiendando em sua conciusao varios nens a serem cumpridos para a formanzação do competente termo de cooperação.

Compulsando os autos, verifica-se que não foram cumpridas todas as recomendações feitas pela PGM, no entanto o gestor a época assinou o referido acordo (fls. 175/181), mesmo assim.

Nota-se ainda, que não consta dos autos, apesar do lapso temporal da assinatura do acordo, a comprovação de nenhum estudo ou serviço realizado pelo IPGC.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. <u>A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,</u> porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).

Ante o exposto, e embasado na manifestação supramencionada da Procuradoria Municipal, DETERMINO a ANULAÇÃO do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N. 001/2022 e de todo processo em comento (fls. 175/181), com fundamento na Súmula 473 do STF, considerando a ocorrência de vícios insanáveis que maculam o presente processo e pela ineficácia do referido acordo.

ordo.

A SEMEIA para conhecimento desta decisão, e que proceda com a abertura de tivo visando o cumprimento da norma referente o novo marco regulatório do saneamento

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS **Prefeito em Exercício** 



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7759/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte estudantil

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação visando a contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte estudantil, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 384258), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 02200/23 (ID 384472).

Instada a manifestar-se quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município proferiu o Parecer Jurídico n. 807/PGM/PMJP/2023 (ID 372985), ocasião em que opinou favoravelmente, desde que cumpridas as recomendações elencadas.

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 030/CPL/PMJP/RO/2023 (ID 394751), apresentando o resultado do procedimento e, em atendimento à recomendação da Procuradoria, esclareceu que o Decreto n. 2659, de 02 de outubro de 2023 (ID 394501) fixou o valor de R\$ 5,00 (cinco) reais como tarifa pública para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Ji-Paraná.

Na mesma ocasião, informou que a empresa TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA, CNPJ: 84.705.995/0001-86, possui a exclusividade dos serviços acima mencionados, vez que é detentora da concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município, conforme Concorrência Pública nº 002/2023/PMJP-RO e Contrato de Concessão nº 005/AMT/PGM/2023, de modo que restou prejudicada realização de licitação para a contratação do objeto.

Mais adiante, colacionou parte do Termo de Referência, mais especificamente o item 9.3, o qual dispõe que a confecção, a comercialização e a operacionalização dos vales-transportes e passes estuda ficará sob a responsabilidade da empresa, atendendo o disposto da Portaria nº 40/2021-PR/AMT da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes AMT.

Ante ao exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA, CNPJ: 84.705.995/0001-86, no valor total de R\$ 1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme a Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 02200/23 (ID 384472), para atender aproximadamente 20.000 (vinte mil) passes estudantis mensais, perfazendo um total aproximado de 240.000 (duzentos e quarenta mil) passe por ano, de acordo com informações constantes da Planilha de Especificação Geral, Anexo I do Termo de Referência (ID 384258 pág. 9).

À PGM para que, estando em ordem, elabore o Termo Contratual.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, **PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 24/10/2023 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **403391** e o código verificador **DF0DC149**.

Docto ID: 403391 v1 Referência: Processo nº 1-7759/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13034/2022 (Volumes 1 e 2) INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a contratação de empresa especializada em construção civil visando a construção de Estação de Tratamento de Esgoto nas Unidades Básicas de Saúde – UBS Primavera e UBS São Francisco, sendo que após a realização da Tomada de Preços nº 011/PMJP/RO/2023 (fls.662/663), figurou como vencedora a empresa SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.929.728/0001-07.

Em sede de análise jurídica quanto a regularidade dos atos praticados, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 760/PGM/PMJP/2023 (fls.694/697), expondo que não houve violação do princípio da publicidade, eis que apesar de cumprir o prazo estabelecido em lei, consignamos a ausência de publicação no jornal de grande circulação, em desacordo com o exigido pelo inciso III, do artigo 21 da Lei n.º 8.666/93 (fl.695verso).

Na oportunidade, esclareceu que a não observância de prazos e dos meios utilizados, relativos a publicidade dos certames licitatórios enseja a nulidade do pro-cesso de contratação, tendo em vista que a publicidade é um dos princípios constituci-onais insculpidos no art. 37, da Constituição Federal e se articula com outros princí-pios fundamentais, cuja inobservância compromete a eficácia do processo administra-

Mais adiante, asseverou que no presente caso a ausência de publicação do edital no jornal de grande circulação constitui ilegalidade e consequentemente gera nulidade do certame

Por fim, a Procuradoria deixou de opinar pela homologação do certame, que encontra-se maculado por vício inequívoco de nulidade, relativo à exigência de cumprimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93, o que, por si, só mostra-se suficiente para obstar a sua continuidade, devendo ser determinada a sua anulação (...) sendo que o processo poderá seguir do momento em que foi constatada a nulidade, com a realização de novas publicações (fl.697).

#### Este é o relato do essencial. Passo a Decisão

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de con-trolar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando incon-

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que esta-elece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. <u>A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,</u> porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei  $n^{\rm o}$  8.666/93.

Na oportunidade, cumpre esclarecer que, embora a Procuradoria tenha mencionado no tópico II.3.2 do supramencionado Parecer que previamente à anulação, deve a autoridade competente notificar o vencedor da licitação, dessa intenção da Administração (...) indicando-lhe os motivos, para que no prazo de cinco dias úteis (...) manifeste, exercendo o contraditório e a ampla defesa, o que for de seu interesse (II.696verso), no presente caso não houve homologação do procedimento licitatório de modo que a compresa defesado, procedores a Atrado Scação, Público do de modo que a empresa declarada vencedora na Ata de Sessão Pública de fls.662/663 detém mera expectativa de direito, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório neste momento.

Neste sentido é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o licitante declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação.

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔ-NICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.

NIGO - REVOGAÇÃO - GAMBER - GA



### **Diário Oficial** ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ii-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

### **Joaquim Teixeira** Prefeito

#### Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

#### Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior Secretaria Municipal de Planejamento

Enivaldo Soares de Souza Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos** Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

#### Aleyce Tayne de Oliveira Baquer

### **Laedison Xavier de Souza** Secretaria Municipal de Fazenda

#### nondas Macedo dos Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

#### Volnei Inocêncio da Silva

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

**Marcos Pereira dos Santos** Secretaria Municipal de Educação

**Alessandra Alves Costa** Secretária Municipal de Meio Ambiente

### **Alessandro Barroso Duarte** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Fábio Gonçalves (interino)** Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Dalmo Teixeira dos Santos

#### Fundação Cultural

**Fábio Gonçalves** Secretário Municipal do Governo

### Sirlene Muniz Ferreira e Cândido Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso

### Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

#### Adriana Bezerra Reis

Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho Corregedoria Geral do Município



r.	
- 1	Gabinete do Prefeito
1	
- 1	Fls.
1	113
i	
i	
i	Mr. s
1	Vista
-	

(STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008). (grifo nosso).

Ora, se em casos de revogação da licitação, que provém do juízo de oportunidade e conveniência, verifica-se a possibilidade de supressão do contraditório, muito mais nos casos de anulação, que decorrem da constatação de vício insanável no procedimento, pois, ainda que houvesse manifestação do particular, não seria razoável desconsiderar a nulidade decorrente de claro descumprimento da norma e, no caso em tela, do princípio da publicidade.

Outrossim, não se confere à Administração faculdade ou poder para deliberar acerca de oportunidade e conveniência da anulação. Pelo contrário, não há e nem pode haver discricionariedade na anulação, porque ela se justifica pela ocorrência de ilegalidade. Portanto, se impõe à Administração o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, por consequência, os efeitos dele decorrentes.

Ante o exposto, e embasado na manifestação supramencionada da Procuradoria Municipal, AUTORIZO a ANULAÇÃO parcial da Tomada de Preços nº 011/PMJP/RO/2023, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF, considerando a ocorrência de vício insanável que maculou a fase de contratação, qual seja, expressa violação legal do princípio da publicidade, eis que não observado o disposto no artigo 21, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a fim de que sejam realizadas novas publicações do ato convocatório, bem como seja repetida a licitação a partir do momento em que foi constatada a nulidade, conforme orientação da Procuradoria exposta à fl.697.

 $\dot{\mathbf{A}}$  SUPECOL para que proceda a anulação parcial do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer, bem como realize novas publicações do ato convocatório.

Após, à SEMUSA para conhecimento do teor da presente Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS

da 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

#### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE II-PARANÁ



#### DECRETO N. 2835, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera Geisilane Larissa dos Santos Periotto, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 693 de 05/10/2023 (ID 366430),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Geisilane Larissa dos Santos Periotto, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS Prefeito Em Exercício



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2836, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Geisilaine Larissa dos Santos Periotto, para ocupar o cargo em comissão de Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos. NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná SEMUSA/MAC.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 693 de 05/10/2023 (ID 366430),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Geisilaine Larissa dos Santos Periotto, para ocupar o cargo em comissão de Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná SEMUSA/MAC.

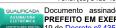
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, **PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/10/2023 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **375116** e o código verificador **3F497745**.





### DECRETO N. 2960, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 510, de 6 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, do Lai Orodaica Município a

Considerando o teor do Oficio n. 083/CMAS/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luany de Oliveira Neiva Modesto, em substituição a senhora Giovanna Conrado de Oliveira, na representação das Entidades Organizações de Assistência Social (Instituto Kaleo) para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, para o bienio 2023/2025, os membros a segui

Art. 2º Com a substituição ora efetivada o Decreto n. 510/2023 (art. 1º, §1º, II, alíneas "c", item 2) passa a vigorar com conforme a seguir des

"Art. 1°
§ 1°
II) Panyasantantas das Entidadas a Oyaanizações da Assistância Social:

c) Instituto Kaleo: 1. Titular: Edson Modesto de Araújo Júnior; 2. Suplente: Luany de Oliveira Neiva Modesto. [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br mento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, **PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/10/2023 às 12:16, horário de JI-ná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023.</u>



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2972, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Declara a vacância do cargo público de Mecânico de Máquinas Pesadas, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 066/IPREJI/2023, e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-9779/23,

#### DECRETA

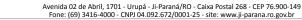
Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Mecânico de Máquinas Pesadas, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Adão Inácio de Souza, matrícula n. 11013, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

 $\mbox{\bf Art.~2°} \mbox{ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de julho de 2023.}$ 

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

#### JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS





Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 25/10/2023 às 08:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **403507** e o código verificador **22A46AAB**.

Docto ID: 403507 v1

Decreto 2972 de 24/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 403507 e CRC: 22A46AAB).



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### **DECRETO N. 2973, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera, a pedido, Gabriel Henrique Barroso Mereles do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulado por Gabriel Henrique Barroso Mereles,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo Eletrônico n. 6-13068/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Gabriel Henrique Barroso Mereles do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT do Municipio de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, **PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/10/2023 às 08:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **403633** e o código verificador **79615B48**.

Docto ID: 403633 v



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N° 2985, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Comitê de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná/RO,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais administrativos da legalidade e moralidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos e mecanismos internos de integridade estabelecidos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a adoção de ações de integridade, materializados através de políticas que orientam de forma sistematizada os procedimentos e as práticas visando fortalecer a cultura da integridade e da ética na Administração Pública Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance* de Combate à Corrupção, de natureza consultiva, com a finalidade de assessorar o Prefeito Municipal na elaboração, identificação, implementação e avaliação de políticas públicas destinadas ao combate à corrupção na Administração Municipal.

Art. 2º Compete ao Comitê:

 I - submeter ao Prefeito diretrizes e propostas para a consecução de políticas públicas destinadas ao combate à corrupção;

II - apreciar o planejamento de atividades relacionadas ao combate à corrupção a serem executadas na Administração Pública, a fim de propor ao Prefeito prioridades para os programas e os projetos que o integrem;

III - promover estudos de processos administrativos que tratem de contratações, elaborar manifestações e propor medidas relativas aos assuntos e às atividades relacionadas ao combate à corrupção, caso identificado;

IV - adotar medidas de prevenção e, quando necessário, de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que não mantiverem conduta ética e em conformidade com a legislação.

Art. 3º O Comitê observará os seguintes princípios:

I - supremacia do interesse público sobre o privado;

II - moralidade, conduta ética, honestidade e impessoalidade;

III - zelo e responsabilidade gerencial;

. .

IV - legalidade e probidade administrativa dos atos;

V - eficiência, eficácia e efetividade da gestão;

VI - gestão democrática e controle social dos recursos públicos;

Parágrafo único. Os mecanismos estabelecidos neste Decreto visam proteger os órgãos e as entidades, bem como impor aos agentes públicos e políticos o compromisso com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço público.

Art. 4º Todos os agentes públicos devem se comportar de forma íntegra e ética, de modo a apoiar e fomentar as ações de integridade no seu respectivo órgão e entidade.

Art. 5º São deveres de todos os agentes públicos de cada órgão e entidade

I - fornecer os subsídios necessários para o correto funcionamento do Comitê, de modo a facilitar e influenciar, de forma positiva, o comportamento dos demais agentes públicos em relação às atividades da gestão pública;

II - adotar mecanismos gerenciais que fomentem a ética e a integridade na conduta da organização, com especial ênfase a postura da alta gestão.

Art. 6º O Comitê de Combate à Corrupção será composto pelos seguintes membros titulares:

I - Saulo Gomes da Silva, que o coordenará;

II - Enivaldo Soares de Souza;

III - Rivaldo Rodrigues Ferreira;

IV - Joarêz Martins da Silva;

V - Vivaldo Pinto Zeferino.

Parágrafo Único. O Comitê de Combate à Corrupção poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, outros representantes de órgãos e de entidades da administração pública ou da iniciativa privada.

**Art. 7º** As reuniões do Comitê de Combate à Corrupção ocorrerão com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Único. Na hipótese de empate, caberá ao Coordenador do Comitê o voto de qualidade.

Art. 8º A participação dos servidores que compõem o presente Comitê não será remunerada, sendo considerada, para fins honoríficos, prestação de relevante serviço ao Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



#### DECRETO N° 2974, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

 $\label{lem:considerando} \textbf{Considerando} \ \ o \ teor \ \ do \ Memorando \ n.^o \ 0265/SEMFAZ/2023 \ e \ Memorando \ n.^o \ 0118/SEMFAZ/GGECO/2023 \ .$ 

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.878.634,28 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

1623	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	266.702,87
1624	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	46.761,54
1625	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.851,49

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



#### ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8

#### Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

1626	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,0
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1627	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	913,9
	3.3.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1628	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.085,9
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1837	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	200,0
	3.3.90.49.00 - AUXILIO-TRANSPORTE	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 02 (	01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1630	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	79.860,0
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
1631	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	5.150,1
1631	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.150,1
1631	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município	5.150,1
631	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500, 0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.150,1
1631	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município	5.150,1
	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R:: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Alividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R:: 0.2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	
	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.150,1 <sub>1</sub> 6.126,7
	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 31.91.13.00 - CONTRIBIDIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município	
	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1632	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R:: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Alividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R:: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Alividades da Controladoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R:: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.126,7
	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	6.126,7
1632	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.08.00 - OUTRIOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.126,7
1632	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R:: 0.2500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Alividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R:: 0.2500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R:: 0.2500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município	6.126,7
632	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.08.00 - OUTRIOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.126,7
1632	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Alividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.9.08.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.126,7 200,0
632	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
1632	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	6.126,7, 200,0
1632	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R:: 0.2500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R:: 0.2500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R:: 0.2500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 0.500 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R:: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.126,7, 200,0



#### Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

1634		
	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	377.565,38
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
635	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	25.320,64
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
637	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	27.600,91
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
638	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	200,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
640	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	950,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 04		
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	385.162,05
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.162,05
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  11 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	385.162,05
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  11 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	385.162,05
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  10 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município	385.162,05
641	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  11 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	385.162,05 43.078,10
641	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  11 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	·
641	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Prôprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	·
641	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Prôprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRICAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Prôprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	·
641	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRICAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município	·
641	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Prôprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRICAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Prôprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	·
1643	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 02.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	43.078,10
641	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRICAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	43.078,10
641 643	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATROIVAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.150.0 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	43.078,10
641 643	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 02.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRICAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município	43.078,10
643 645	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Prôprios do Município (P.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Prôprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	43.078,10
641 643 645	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRICAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	43.078,10 1.879,54
1641 1643 1645	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANITAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  05.100 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  06.112.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	43.078,10 1.879,54
02 04 11641 11643	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 02.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 31.190.13.00 - OBRICAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos râo Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 31.90.13.00 - OBRICAÇÕES PATRONAIS 02-001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 31.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.078,10 1.879,54

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



#### Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

1650	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.819
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1652	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	2.551
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1839	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	159
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1655	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	5.940
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES 002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 05	01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
02 03	CABINETE DO GEGNETATIO MON. DE L'AZENDA	
1596	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	342.224
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
	F.STN.: 2.500 - Necursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Antenor)	
1644	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	18.292
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1646	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	26.733
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1647	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	1.050
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1649	F.S1N.: 2.500 - Hecursos nao Vinculados de Impostos (Exerc.Antenor)  04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	1.943
1649	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.943
1649	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	1.943
1649	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.943





1		
1598	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município	858.737,46
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1653	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	64.417,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
	. ,	
1656	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.610,20
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1657	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	5.019,64
1001	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.013,04
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
659	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	9.550,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS	
1579	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -	19.979,43
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
)2 09	01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSMO	
1658	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e	15.860,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1661	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.748,57
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 10	01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1662	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária	66.617,91
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	



# Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

1669	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos	38.817,7
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1670	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos	8.857,0
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1842	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos	50,0
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1840	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos	253,4
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1841	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos	200,0
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 13		
02 13 1671	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer	89.478,
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  11 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.478,
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  10 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município	89.478,
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  101 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  1002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	89.478,5
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  10 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município	89.478,8
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  101 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  1002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
1671	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  10 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1671	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  11 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer	
1671	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  11 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1671	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  101 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município	
1671	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  11 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.552,
1671	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  11 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	9.552,
1671	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  11 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer	9.552,1
1671	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  101 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	89.478, 9.552, 4.649,6
1671	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  101 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município	9.552,
1671	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  101 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.552, 4.649,
1671 1672	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  101 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001 2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.552, 4.649,
1671 1672	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  101 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.80.0 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Municipio	9.552,1
1671 1672	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  11 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades de Impostos (Exerc.Anterior)  27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.552, 4.649,







# Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

1663	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.639,41
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1665	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária	3.282,8
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1667	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária	350,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1668	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária	400,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 11	01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
1664	04 122 0001 2053 0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo	42 476 7
1664	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.476,7
1664	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.476,74
1664	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município	42.476,74
1664	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.476,74
1664	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo	
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	42.476,74 7.003,81
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc Anterior)  04.122.0001.2053.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN:: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município	
1666	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.003,81
1666	3.19.0.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1666	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo	7.003,81
1666	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc Anterior)  04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc Anterior)  04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.003,81
1666	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios de Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município	7.003,81
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.191.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 05.191.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.003,8 1.132,9(
1666 1713	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 5.1.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	7.003,8: 1.132,96
1666	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.191.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 07.001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 07.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 07.1222.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 07.1222.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 07.1222.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 07.12222001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 07.12222001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 07.12222001.2053.	7.003,8: 1.132,96
1666 1713	3.1.9.0.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios de Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.003,81
1666 1713	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.500 Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos Próprios do Município - Recursos Próprios do SENEJADOS - RECURSOS PRÓPIOS DE DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município	7.003,8: 1.132,96
1666 1713	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.191.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.003,8 1.132,9 150,0
1666 1713	3.1.9.0.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.0.2001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos Próprios do Secretaria de Governo 3.3.90.0.800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	7.003,8 1.132,9 150,0
1666 1713	3.19.0.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 05.71.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 07.71.00.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) 07.71.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex	7.003,8: 1.132,96
1666 1713	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)  04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.390.46.00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	7.003,81 1.132,90 150,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



### Estado de Rondônia

1677	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.353,
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 14	01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
1673	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	129.706,
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
	1.31N 2.300 - Necursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1676	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	10.738,
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1678	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	9.402
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1680	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	359
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1683	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	450
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 15	01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1679	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	102.454
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
	1.5112.500 Tiedasos não Vinculados de Impostos (Exercisaliterior)	
1681	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	18.022
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1682	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	3.404
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	





1684	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	130,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1686	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	300,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 16	01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1687	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	324.295.40
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1688	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	22.801,95
1000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.001,93
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
	1.011. 2.300 Tieculaus las vinculaus de Impostos (Exerc./Alterior)	
1689	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	26.222,39
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	•
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1690	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	700,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	,
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1691	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	1.000,00
.551	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc, Anterior)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500. - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)



#### Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 25 01 GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1698	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município	5.747,51
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1710	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Alividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município	250,00
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1699	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do	366,67
	3.3.90.46.00 - AUXİLIO-ALIMENTAÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 26	01 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1700	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Alividade da Superintendência de compras e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município	86.920,42
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1701	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Alividade da Superintendência de compras e 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município	15.891,02
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1702	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e	1.070,78
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1703	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 27	01 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1706	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.396,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
1707	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal	13.093,07
1101	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,07
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	



#### Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



#### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25

Exercício: 20

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2974, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022				
Superavit do Exercício de 2022				
1 - Ativo Financeiro			R\$ 56.591.753,00	
2 - Restos a Pagar	2 - Restos a Pagar		R\$ 9.601.463,87	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, ca	uções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00 -	R\$ 9.601.463,87	R\$ 46.990.289,13	
a) Superavit Financeiro Apurado em l	Balanço (+)		R\$ 46.990.289,13	
b) Créditos já Abertos no Exercício -	Superávit		R\$ 25.524.869,56	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 21.465.419,57	

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazend

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos

Prefeito em Exercício







Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Decreto n.ł 2974, de 24 de outubro de 2023 24/10/2023

ID: 405114 CRC: 2C8D7AF8

Processo: 0-0/0 Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES

Cria '2 o 24/10/2023 22:03:16 Finaliza '2 o: 24/10/2023 22:05:15

MD5: E4FDAAE83EDD9394304025D8B5044976

SHA256: 5A8647C29958BC070AB1DE24A3318E3611A507AA83D2AAE8D201D2E672EAF0E1

S ßmula/Objeto:

DispPe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:04:55
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:05:02
	ASSUNTOS		
DECRETO			24/10/2023 22:04:07
	ASSINATURAS ELETRX NICAS		
LAE DIS ON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		24/10/2023 22:20:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.			
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCICIO		25/10/2023 05:54:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 405114 e o CRC 2C807AF8.



#### Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

-4.950.00

08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secreta 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

N.: 0.1.500.0 - Recursos próprios do Município
 F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostor
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostor

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO N° 2975, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0265/SEMFAZ/2023

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Familia 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R: 0.1.500. - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: qabinete.jipa@gmail.com



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA	CADASTRAL	DO DOCUMENTO	ELETRX NICO

Tipo do Documento Identifica '2 o/Nßmero Data n.ł 2975, de 24 de outubro de 2023 24/10/2023 Processo Documento

ID: 405115 CRC: CC6D5803 Processo: 0-0/0

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ROBERTA SANTOS LINHARES Usu@rio:

24/10/2023 22:05:16 Finaliza´² o: 24/10/2023 22:07:14

S HA256: B482D429387B174CA204D57197909AA2177B713B27B5C1DECA166ACFD738F7A7

S ßmula/Objeto:

4.950,00

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:06:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-P aran®	RO	24/10/2023 22:07:03
	ASSUNTOS		
DECRETO			24/10/2023 22:05:57
ASSINATURAS ELETRX NICAS			
ASSOCIATION LAEDIS ON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		24/10/2023 22:20:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
QUALIFICADA I DADITIM TETYETRA DOS SANTOS	PRESENTO EM EXERCIPCIO		25/10/2023 05:54:19

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 405115 e o CRC CC6D5803.



#### DECRETO N° 2976, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0196/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0198/FMS/SEMUSA/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.002.271.40 (um milhão, dois mil. duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

441	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	1.600,00
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
444	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transí, de Impostos - 15%	2.300,00
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

#### 02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

471	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde	161.000,00
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário	
	F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	
	F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

489	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	97.300,00
	010-100 - Atenção Primária - Principal	
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
504	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	108.571,40
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal	
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07	04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
515	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	390.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
524	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	240.000,00
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	010-108 - MAC - Procedimentos	
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07	06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art.

02	07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-3 900 00

437	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

#### 02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

43. l. lei 4.320/64.

-161.000,00 10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

1.500.00



#### Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-50.000,00
485	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	010-100 - Atenção Primária - Principal	
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-6.000,00
494	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	010-100 - Atenção Primária - Principal	
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-108.571,40
502	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	
	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
	010-100 - Atenção Primária - Principal	
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
00 07 00	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	* *	-1.300,0
507	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	
	3.3.90.46.00 - AUXİLIO-ALIMENTAÇÃO 010-100 - Atenção Primária - Principal	
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-40.000,0
511	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	010-100 - Atenção Primária - Principal	
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-240.000,00
516	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-108 - MAC - Procedimentos	
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-50.000,0
530	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

- Common of the	GABINETE DO FREFEITO	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-300.000,00
535	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	
	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-40.000,00
548	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.500,00
606	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias	
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
	Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.	

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício



Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FIGUR CADACEDAL	DO DOCUMENTO	FLETDVNICO
FICHA CADASTRAL	DO DOCUMENTO	ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto	n.ł 2976, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023

ID: 405116 CRC: B5F2AA64

0-0/0 Processo:

Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES

Cria '2 o 24/10/2023 22:07:15 Finaliza '2 o: 24/10/2023 22:09:36

MD5: 6AAA381E071E6B8DC632EC3F17BE5376

SHA256: FDFE2347026A46ABE9714DD414E3E4FB79BA4B5064BB95BBB0011A83977091F8

S ßmula/Objeto:

DispPe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS					
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:08:57		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:09:25		
	ASSUNTOS				
DECRETO			24/10/2023 22:07:57		
AS S INA	ASSINATURAS ELETRX NICAS				
LAE DIS ON XAVIER DE SOUZA	24/10/2023 22:20:23				
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCICIO 25/10/2023 05:54:2					
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 405116 e o CRC B5F2AA64.



# Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

1753	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI	8.196,23
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
1754	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-123 - CREAMI	300,00
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
1755	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-123 - CREAMI	600,00
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente) Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 2977, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0170/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0198/FMS/SEMUSA/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.906,91 (setenta e oito mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

68.271,27	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Media e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI	1750
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
519,98	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI	1751
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
1.019,43	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI	1752
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2977, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.708.025,36
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			
Cálculo do Supe	eravit Financeiro Apurado e	m Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.708.025,36 -	R\$ 0,00	R\$ 1.708.025,36
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala	nço (+)		R\$ 1.708.025,36
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$ 1.384.522,99	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 323.502,37	

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício







Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO	
FICHA CADAS I KAL DO DOCUMENTO ELETRA NICO	,

Tipo do Documento Decreto n.ł 2977, de 24 de outubro de 2023 24/10/2023

ID: 405117 CRC: 5D300D91

0-0/0 Processo:

ROBERTA SANTOS LINHARES Usu@rio:

Cria '2 o 24/10/2023 22:09:37 Finaliza '2 o: 24/10/2023 22:11:29

MD5: FE433C6BB0F8CEB056BAF5D0E7E91AF2

SHA256: 3124DE38E817D44B09E68948AB1EBE8EC754E5620374D2411BA8E3E70023E9E4

S ßmula/Objeto

Disple sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:11:11	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:11:17	
	ASSUNTOS			
DECRETO			24/10/2023 22:10:21	
ASSINA	TURAS ELETRX NICAS			
SMPLES LAE DIS ON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZ	ENDA	24/10/2023 22:20:24	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
PREFEITO EM EXERCICIO 25/10/2023 05:				
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia,ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 405117 e o CRC 5D300091.



#### Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem 1813 172.762.68 F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.62.10 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 155.066,69 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao 1812 432.323,00 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.821 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
010-125 - Compartilhando Saúde - Estado
F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1\_621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.8.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

010-125 - Compartilhando Saúde - Estado

F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete ijpa@arnail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0189/FMS/SEMUSA/2023; Memorando n.º 0193/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0198/FMS/SEMUSA/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.127.580,47 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0001.2000.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à comple F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao

F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação a

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

8.781,99

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício





10 752 85



#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.110 – Piso da Enfermagem FONTE DE RECURSO DA STN: 1.605 APURAÇÃO ATÉ O MÊS 10/2023 ANEXO I AO DECRETO: N. 2978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO I AO DECRETO: N. 2978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

scrição Previsto Arrecadado

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – PISO DA ENFERMAGEM	0,00	7.836,18	7.836,18
1713.50.5.1.02.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO – GESTÃO DO SUS – PISO DA	0,00	2.209.093,95	2.209.093,95
		0,00	2.216.930,13	2.216.930,13

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.125 - Comportilhando Saúde - Estado FONTE DE RECURSO DA STN: 1.621
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 10/2023
ANEXO II AO DECRETO: N. 2978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1723.50.0.1.04.0	0 COMPARTILHANDO SAÚDE	0,00	3.065.111,58	3.065.111,58
		0,00	3.065.111,58	3.065.111,58

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600 APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023 ANEXO III AO DECRETO: N.º 2978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	13.976.035,00	13.976.035,00
		0.00	12 076 025 00	12.076.025.00

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício



Munic °pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO				
Tipo do Documento Identifica ´² o/Nßmero				
Decreto		n.ł 2978, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023	
ID:	405118	Processo	Documento	
CRC:	D354D147			
Processo:	0-0/0			

Processo: 0-0.00
Usu@rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´²o: 24/10/2023 22:11:32 Finaliza´²o: 24/10/2023 22:13:17

MD5: 90D90195ABC2ECEE49842AA90C481467

MD5: 90D90195ABC2ECEE49842AA90C481467
SHA256: 424601761AAB38ECA6FD82DF31A5CCE427E30D55F540C2164FDA2E03CA3DCAB8

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS						
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	24/10/2023 22:12:56			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-P aran®	RO	24/10/2023 22:13:06			
	ASSUNTOS					
DECRETO			24/10/2023 22:12:07			
ASSINATURAS ELETRX NICAS						
LAE DIS ON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FA	AZENDA	24/10/2023 22:20:24			
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.	Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					
J OAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCICIO		25/10/2023 05:54:21			
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.						

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 405118 e o CRC D354D147.



#### DECRETO N° 2979, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0198/FMS/SEMUSA/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 587.600,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2979, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

#### **ACRÉSCIMOS**

515	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	426.900,00
519	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 01.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	38.100,00
523	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	122.600,00

TOTAL: R\$ 587.600,00

REDUÇÕES		
	01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07 01
-90.000,00	9 10.122.0001.1170.0000 - Excução do Convênio com Corpo de Bombeiro 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	419
-300.000,00	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	423
-5.000,00	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	430
-57.600,00	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	431



#### Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

437	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-11.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
538	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
584	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-26.000,00
596	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-88.000,00

F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$ 587.600,00

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: qabinete.jipa@gmail.com



ID:

ID: 405119 e CRC: 4FB5002F Munic⁰pio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO				
Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data		
Decreto	n.ł 2979, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023		

405119 CRC: 4FB5002F Processo: 0-0/0

ROBERTA SANTOS LINHARES C ria '2 o: 24/10/2023 22:13:18 Finaliza '2 o: 24/10/2023 22:15:11

MD5: 4F7D29D8AFA6789A16824E3A6730F1C7 S HA256: 024F70BD4DEAE88A583B16661C8B39F206F69B8831E70FC894AA5F0381A9725E

S ßmula/Objeto:

Disphe sobre a Transposi´² o de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid, ncias.

INTERESSADOS					
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:14:52		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-P aran®	RO	24/10/2023 22:14:58		
	ASSUNTOS				
DECRETO			24/10/2023 22:13:53		
ASSIN	ASSINATURAS ELETRX NICAS				
SMPLES LAE DIS ON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FA	ZENDA	24/10/2023 22:20:24		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.	Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023,				
J OAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCICIO		25/10/2023 05:54:22		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 405119 e o CRC 4FB5002F.



#### DECRETO N° 2980, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0319/DIRCON/AGERJI/PMJP/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agenc 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente) Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL	DO DO	OCUMENTO	ELE1	TRXN	IIC C

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRA NICO				
Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data		
Decreto	n.ł 2980, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023		

ID: 405120 CRC: 63F3FA80

0-0/0 Processo:

ROBERTA SANTOS LINHARES

Cria '2 o 24/10/2023 22:15:15 Finaliza '2 o: 24/10/2023 22:16:55

MD5: 9A591812BD8E882590D8E988C81E94D2

S ßmula/Objeto

SHA256:

10.000.00

-10.000.00

Disphe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

77BB3DC6CB22E910796E0E1E7ACD02DA2C373DDDE59EA3741C88EBABAD6C6C01

	INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	24/10/2023 22:16:35		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:16:42		
	ASSUNTOS				
DECRETO			24/10/2023 22:15:47		
ASSINATURAS ELETRX NICAS					
SMPLES LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE F	AZENDA	24/10/2023 22:20:25		
Assinado na forma do Decreto Municipal ni 435/2023.					
J OAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCICIO		25/10/2023 05:54:22		
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023,					

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 405120 e o CRC 63F3FA80.

DigProc - Gest² o Integrada de Docu

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2981, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

P®gina 1.

42.500.00

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0375/PRES/AMT/2023.

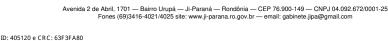
#### DECRETA-

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) distribuido as seguintes dotações:

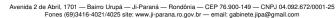
#### 02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

1295 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.









02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT -20.000,00

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 021-001 - Recurso Próprio da AMT

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Ativid 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

021-001 - Recurso Próprio da AMT
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

1305 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AM 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

021-001 - Recurso Próprio da AMT
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corr

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 1312

3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Con

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405121 e CRC: 64FF18A3



Munic⁰pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

ETA	CHY CYDYCLDYI	DO DOCUMENTO	E I E T D V NITCO
F 10	LIIM CADAS I NAL	DO DOCUMENTO	LLLIKVINICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto	n.ł 2981, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023

ID: 405121 CRC: 64EF18A3

Processo: 0-0/0 Usu@rio: ROBERTA SANTOS LINHARES

Cria '2 o: 24/10/2023 22:16:56 Finaliza '2 o: 24/10/2023 22:18:36

MD5: 98752F4649B4C36BB22B1E2AA02C8DEB

SHA256 AD8EC2EAD9E5E6B644C484C175DE517D27DF021095B8F9FEA6BC5533B911BE92

S ßmula/Objeto:

Dispe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

	INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:18:17		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:18:24		
	ASSUNTOS				
DECRETO			24/10/2023 22:17:30		
ASSINATURAS ELETRX NICAS					
LAEDIS ON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		24/10/2023 22:20:25		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					
JOAQUIM TEXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCICIO		25/10/2023 05:54:23		
Assinado na forma do Decreto Municipal nt 435/2023					

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br rmando o ID 405121 e o CRC 64EF18A3.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2982, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Ofício n.º 0375/PRES/AMT/2023.

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 97.500.00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional. suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2982, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

#### **ACRÉSCIMOS**

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
021-001 - Recurso Próprio da AMT
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

REDUÇÕES

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.9.0.32.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
021-001 - Recurso Próprio da AMT
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$ 97.500,00

-97.500.00

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício



### 16 - Ji-Paraná (RO), 25 de outubro de 2023



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto	n.ł 2982, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023

ID: 405122 CRC: 12945B73

Processo: 0-0/0

Usu@rio: ROBERTA SANTOS LINHARES

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

Cria´² o: 24/10/2023 22:18:37 Finaliza´² o: 24/10/2023 22:20:24

MD5: 6CD9A53F1B208F210A19EFAC82E30763

SHA256: 2428B4CFE26214C6210CFA7B16C1B18D39788B559FBCD49D03A4F5C9DB41E1D0

S ßmula/Objeto:

DispPe sobre a Transfer, ncia de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid, ncias.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:20:04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:20:11
	ASSUNTOS		
DECRETO			24/10/2023 22:19:16
ASSINATURAS ELETRX NICAS			
SAMPLES LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FA	AZENDA	24/10/2023 22:23:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
J OAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCICIO		25/10/2023 05:54:23

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 405122 e o CRC 12945B73.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

#### **ACRÉSCIMOS**

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
211	12.361,0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	59.509,00
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
212	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	13.028,00
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	265.765,23
	012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
216	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.918,00
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL	60.070,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
219	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	54.010,00
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
286	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantii - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos E STN - 1.500 Becursos não Vinculados de Impostos (Fare Correnta)	840.175,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e

Considerando o teor do Memorando n.º 0265/SEMFAZ/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.470.210,23 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, duzentos e dez reais e vinte e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício



### Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

290	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 01.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	95.561,00
291	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.409,00
292	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	16.832,00
294	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 01.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	12.933,00
401	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 01.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00

TOTAL: R\$ 1.470.210,23

#### REDUÇÕES

	REDUÇOES	
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
160	12.122.0001.2016.0000 - Programa Passe Estudantil Gratuito - PEG 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exero.Corrente)	-338.400,00
166	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.800,00
186	12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.BUniversidade Aberta do Brasil 3.3,90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.50.00 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3415-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





220	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-66.749,27
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
222	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	-20.000,00
	012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
	012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
225	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-2.507,56
	012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental  F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
227	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-4.115,00
	012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos n\u00e3o Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos n\u00e3o Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
229	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	-12.000,00
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
233	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.91.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	-26.000,00
	012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
236	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	-1.000,00
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
238	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	-18.315,04
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
250	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	-130.000,00
	012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com







# Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

253	12.361.0002.2113.0000 - Programa Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-354.000,00
255	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-41.490,00
264	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)  12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -  4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola  F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos  F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.922,15
265	12.365.0002.1016.0001 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Coreche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-24.273,31
266	12.365.0002.1016.0002 - PROINFÂNCIA - Construção de Creche 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Prôprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.468,24
297	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
298	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00
301	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 012-041 - Recurso Prôprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STI1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-18.000,00
307	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-041 - Recurso Prôprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.466,10
313	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.000,00



# Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

314	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00
	012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
315	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-5.000,00
	012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
316	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche	-8.000,00
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
318	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Alividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche	-6.000,00
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
329	12.365.0002.2102.0001 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
	012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
330	12.365.0002.2102.0001 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	-1.000,00
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
331	12.365.0002.2102.0002 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
	012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
332	12.365.0002.2102.0002 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
	012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
336	12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	-70.000,00
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
337	12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	-100,00
	012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



# Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 01.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	338
·	
F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial	402
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	
F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial	404
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	
F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial	406
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	
F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	06 03
12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de	410
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de	413
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)  12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)  12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 4.4.90.52.00 - EGUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)  MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO  12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício





### 18 - Ji-Paraná (RO), 25 de outubro de 2023



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n.ł 2983, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023

ID: 405123 CRC: C0AB7539

0-0/0 Processo:

ROBERTA SANTOS LINHARES Usu@rio:

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

Cria '2 o 24/10/2023 22:20:26 Finaliza '2 o: 24/10/2023 22:22:20

MD5: 6558E0C99197CFB4D25E7E52E4567700

SHA256: A7EFE27567DBB42387D4DA6051E4D13177A13583A15254E0D7E10E02586722BB

S ßmula/Objeto

Disphe sobre a Transposi'2 o de recursos do or'amento, vigente e d®outras provid, ncias.

IN	INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	24/10/2023 22:22:00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-P aran®	RO	24/10/2023 22:22:08	
	ASSUNTOS			
DECRETO			24/10/2023 22:21:07	
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
LAE DIS ON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZE	NDA	24/10/2023 22:26:40	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCICIO		25/10/2023 05:54:24	

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 405123 e o CRC COAB7539.



215

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2984, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

#### **ACRÉSCIMOS**

12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1010 - Recursos ñão Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corr

TOTAL: R\$ 3.553.619,68

110.000,00

-1.320.00

-2.296.30

-100.000,00

#### REDUÇÕES

2 01 01 GABINETE DO FREFEITO	1 01 GABINETE DO	PREFEITO
------------------------------	------------------	----------

-370.000,00	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	26
-45.000,00	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	27
-3.800,00	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30
-40.000,00	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.15.00.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	32
-40.000,00	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	34

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 2984, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167. VI. e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0265/SEMFAZ/2023.

#### DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 3.553.619,68 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) de dotacões orcamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orcamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício

D: 405124 e CRC: DB5ED748

# Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

002-001 - Recursos Próprios do Município

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município

35	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-32.000,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
56	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	-8.000,00
	2 2 00 22 00 DASSACTAIS E DESDESAS COM LOCOMOÇÃO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Prod 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 04.122.0001.2045.0000 - Manut, Administrativa da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

#### GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

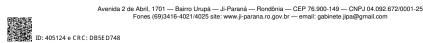
04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de A 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com







124	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município	-50.000,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
128	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
131	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-76.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
686	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-125.000,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
687	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-150.000,00
	F.K.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
870	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-40.000,00
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
886	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município	-30.000,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
890	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-2.860,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
891	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.08.0 - OUTROS ERLEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município	-1.220,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



D: 405124 e CRC: DB5E D748



# Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

(desire)	GABINETE DO PREFEITO	
902	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.320,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
908	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
910	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.430,00
915	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
921	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
927	27.812.0012.1013.0000 - Construção Campo Society - Convênio 57/2020 SICONV 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.291,00
929	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.837,38
931	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
933	27.812.0012.1055.0000 - Construção de Poço Artesiano - CEDEL - Convênio 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00



# Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

937	27.812.0012.1135.0000 - Constr.Pista de Passeio, Paisagismo Parque Ecológico - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-500,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
943	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva	-20.000,0
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
946	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva	-500,0
	3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
964	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-200.000,0
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
966	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-1.430,0
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
977	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-1.320,0
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
982	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	-150.000,0
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
983	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	-18.000,0
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
988	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	-7.000,0
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
,_ 10 01	CABINETE DO CECHETATIO DE LEATEUAMENTO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



## Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná

Sharet !	GABINETE DO PREFEITO	
1035	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município	-400.000,0
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1036	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-50.000,0
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1037	04.121.001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaría de Planejamento 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município	-2.145,0
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1040	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-10.560,0
	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1042	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	-10.000,0
	002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1045	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município	-50.000,0
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1048	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,0
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1252	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-92.000,0
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1414	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,0
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	





02 27 01

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município 1427

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 02 26 01

04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Ani 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$ 3.553.619,68

-2.640,00

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



405124 e CRC: DB5ED748

Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av 2 de Abril w.ji-parana.ro.gov.br

EICHA CADACTDAL I	DO DOCUMENTO ELETRX NICO
LICHA CADAS I KALI	DO DOCOMENTO LLLTRA NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n.ł 2984, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023
ID: 40F134	Processo	Documento

CRC: DB5ED748 Processo: 0-0/0

ROBERTA SANTOS LINHARES

24/10/2023 22:22:21 Finaliza '2 o: 24/10/2023 22:27:41 Cria '2 o:

MD5: 7F14C8241DBBC13BB8CBD8DB22C8152D

SHA256 531975A5C1E7B245F5DB914C62A6B1717BC73245EFC28CE76DF09BC06233E607

S ßmula/Objeto

Dispe sobre o Remanejamento de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid, ncias.

	INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	24/10/2023 22:27:22		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	24/10/2023 22:27:29		
	ASSUNTOS				
DECRETO			24/10/2023 22:26:32		
AS S INA	TURAS ELETRX NICAS				
LAE DIS ON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FA	ZENDA	24/10/2023 22:27:57		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCICIO		25/10/2023 05:54:24		
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.					

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br vrmando o ID 405124 e o CRC DB5ED748.

#### DECISÃO DO GABINETE



**ESTADO DE RONDÔNIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13837/2023 INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 01 (uma) diária ao Prefeito, Sr. Joaquim Teixeira dos Santos e ao Assessor Administrativo. Sr. Mario Leonardo Martin Rodriguez, haja vista a necessidade de deslocamento a Porto Velho/RO, para participarem de reunião junto ao Governo de Estado, conforme Concessões de Diária de ID 378082 e ID 378133.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID contas e baixa da responsabilidade, desde que anexado aos autos o comprovante de publicação da portaria de ID 377846.

Ato contínuo fora anexado aos autos o documento comprobatório de <u>ID 407863</u>

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

Ageu Lacerda Neves Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES**, Chefe de Gabinete, em 25/10/2023 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **407964** e o código verificador **F0E91C7A**.

Docto ID: 407964 v1

### AVISO DE CHAMAMENTO

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 2606/2023, Processo Administrativo nº 1-5837/2022 - SEMUSA, torna público, para conhecimento dos interessados a republicação do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto credenciamento de Serviços de Laboratório para firmar parceria com o SUS/RO – Ji-Paraná, visando à realização de serviços laboratoriais para realização de exames Citopatológicos, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ji-Paraná a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 437.997,60 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Início do Recebimento dos Envelopes: **26/10/2023** às 07hs30 e o **Encerramento: 26/10/2024**, às 13hs30 LOCAL: Sala da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontramse disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2023.

Geisislaine de Oliveira Martins Presidente/ Pregoeira Decreto nº. 2606/GAB/PMJP/2023

#### TERMO DE APROVAÇÃO



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná **AGERJI** 



PROCESSO Nº 22-0059/2023

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

ASSUNTO: Concessão de Diárias



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná

**AGERJI** 



#### PROCESSO Nº 22-0059/2023

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná ASSUNTO: Concessão de Diárias

Senhor Diretor Presidente Interino

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedida aos Servidores da AGERJI:

Servidores	Cargos
Daise da Silva Lopes	Coordenadora de Engenharia Ambiental
Iza da Costa Almeida	Coordenadora-Geral de Engenharia

o Diretor Presidente Interino da AGERJI, FABIO a fim de participar de uma reunião com o sr. Clóvis Alberto P. Teixeira Chefe da Salog/Suest/RO FUNASA para tratar sobre o andamento e execução do PMSB do município de Alvorada do Oeste, uma vez que, a **AGERJI** possui um Termo de Convênio (Nº 001/GAB/2023) com o município. Considerando o processo de extinção da FUNASA, e o não funcionamento de suas atividades, não foi possível tratar diretamente sobre o repasse e execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), sendo orientado oficializar a FUNASA/PVH para possíveis tratativas na FUNASA em Brasília.

Em análise a prestação de contas com base nos Relatórios de Atividades, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e abaixo da responsabilidade.

Ante ao exposto, APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2023,

Fabio Gonçalves Diretor Presidente Interino Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO					
Tipo do Doo Termo	umento		Identifica´² o/Nßme 59	ro	Data 23/10/2023
ID: CRC: Processo: Usu@rio: Cria´²o:	401080 FACE 0B75 0-0/0 EDILAINE VICENTE L 23/10/2023 20:09:00		23/10/2023 20:12:47	Processo	Documento
MD5:	F3760F128B4A4CA2F	0903D8FA057	4F3C		

SHA256: 3CB96C39CA8E7B35AE4070C474BD9E2244B7F530D03B128AFFADA3569C93F4CB

TERMO DE APROVA¤ ÚO DE CONCESS ÚO DE DIARIAS

TERMIO DE AL KOVA- LO DE CONCESSÃO DE DIAKIAS.				
INTERESSADOS				
AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.		23/10/2023 20:11:34		
	ASSUNTOS			
TERMO		23/10/2023 20:11:51		
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
SAMPLES FABIO GONE ALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	24/10/2023 09:39:48		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br vrmando o ID 401080 e o CRC FACE0875.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00105/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:28 horas do dia 23 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1855/2023, Pregão nº 00105/2023.

OBJETO: consiste no registro de pregos para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação para uso nos eventos dos Programas Sociais que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES. A Homologação pode ser acessada na integra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00114/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:13 horas do dia 25 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9420/2023, Pregão nº 00114/2023.

OBJETO consiste na aquisição de material de consumo (uniforme/camiseta/jaleco) para atender às necessidades da equipe multidisciplinar do Centro de Referência de Atenção Materno Infantil - CREAMI.. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

#### TERMO DE REINÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



#### TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.034/GESCON/SEMPLAN/2023

na à Empresa SACHT CONSTRUTORA LTDA a reiniciar a execução do obra de "SISTEMA DE EFLUENTE PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) DO RESIDENCAL MORAR MELHOR II COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS" MÃO-DE-OBRA,

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento de li-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023, dispō

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, quais sejam, a conclusão do reajuste financeiro

#### AUTORIZA:

 I - O reinício, da execução da obra de SISTEMA DE EFLUENTE PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTO E MATERIAIS - objeto dos so administrativo n. 1-2668/2022 (SEMPLAN) e Contrato n.074/PGM/PMJP/2022.

II - A Empresa SACHT CONSTRUTORA LTDA, deverá executar os serviços supracitado.

li-Paraná. 24 de outubro de 2023.

DURVAL BARTOLOME TRIGNEIRO MENDES JÚNIOR Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

SACHT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 08.668/746.0001/80 Katry Danielly Sacht dos Santos Proprietária

Av. 2 de Abril n. 965, Bairro Urupa CEP, 76900-181 Fone: (0xx69) 416-4168/ 416-4000 - CNPJ 04/092-672/0001-25



Munic°pio de Ji-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

|--|

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Ordem de Rein⁰cio	034/GESCON/SEMPLAN/2023	25/10/2023

ID: 405617 CRC: 3E18B2BC

Usu@rio: TAIS CORREIA ALVES

25/10/2023 08:45:51 Finaliza´² o: 25/10/2023 08:46:16 C ria '² o:

MD5 C96A4EE9FAAF795B095D5F940DD45C30

35181E30B15CCE279A19994DBC84F8E93D1F0B84C6DA431A02F1A9882FD858AA

S ßmula/Objeto

MEMORANDO N. 218/GESCON/SEMPLAN/2023

INTERESSADOS			
MAYARA CAMILA DE SOUZA	J i-Paran®	RO	25/10/2023 08:45:51
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			25/10/2023 08:45:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando ME MORANDO N. 218/GES CON/S E MPLAN/2023		25/10/2023	405561

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia,ji-parana,ro,gov.br rmando o ID 405617 e o CRC 3E 1882BC.

#### LICENÇAS MUNICIPAIS



### Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 26/09/2023, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade PROJETO DE CAMPO COM **GRAMA** SINTÉTICA. **METÁLICA COBERTURA** E ALAMBRADOS, localizada na Rua José Eduardo Vieira, Quadra 27-J, bairro: São Francisco – Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 1.615,60 m².

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2023.

Processo

#### JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal



Munic<sup>o</sup>pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

ipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Publica ´² o	RENOVA¤ ú O LMI	26/09/2023

ID: 341637 CRC: B82619F3 Processo: 0-0/0

0-0/0 GRECIELE FURIEL DA SILVA

Cria´² o: 26/09/2023 11:52:06 Finaliza´² o: 26/09/2023 11:54:56

MD5: ECE8C8B7EC66D066918BE070CE629115

SHA256: 6E553F3006F5844EDB187A4ABC1EF034BF1EA93832C6915F4A0FC04100C3B19D

S ßmula/Objeto

Usu@rio:

PUBLICA¤ ÚO EM DOM RENOVA¤ AŬ LMI QUADRA SÚO FRANCISCO

PUBLICA¤ ŰO EM DOM RENOVA¤ AŬ LMI QUADRA SŰO FRANCISCO			
INT	ERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO - SEMPLAN	J i-Paran® R C	26/09/2023 11:53:33	
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		26/09/2023 11:54:04	
ASSINATURAS ELETRX NICAS			
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26/09/2023 12:49:24	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 341637 e o CRC B82619F3.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/SUPECOL/2023 (ID59132) realizado pela Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, oriunda do Processo Licitatório nº558/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID59473) e do Controle Interno (ID59504),por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Em decorrência da Homologação procedida ADJUDICO objeto: Pagamento de Taxa de Inscrição para Participação em Curso, ao proponente: FENASDETRAN-FEDERACAO NACIO-NAL DAS ASSOCIACOES DE DETRAN, inscrito no CNPJ sob o nº 03.849.959/0001-94, com o valor de R\$ 1.323,00 (um mil e trezentos e vinte e três reais), conforme descrito nos autos art. 25, inciso II, c/c art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Welinton Poggere Góes da Fonseca

Presidente- CMJP

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 30/SUPECOL/2023 (ID 59247), realizado pela Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, oriunda do Processo Licitatório nº487/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID59481), e do Controle Interno (ID59570),por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: CONTRATAÇÃO DE EM-

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA SEGURADORA PARA VEÍCULOS OFICIAIS, ao proponente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **61.198.164/0001/60**, no valor de **R**\$ 5.991,37 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), conforme descrito nos autos art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 24 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Welinton Poggere Góes da Fonseca

Presidente- CMJP

#### RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

#### RESOLUÇÃO № 011/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação referente a Portaria MDS № 886, de 19 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 009, realizada em 14 de junho de 2023 no auditório da SEMASF.

#### RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho aprova as seguintes execuções/ações referente a Portaria 886 do MDS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.	Reforma dos equipamentos CRAS Morar Melhorar e CRAS Roda	_
1.	Moinho;	
2.	Reforma do prédio para transformá-lo em Casa de Passagem;	-
3.	Reforma do prédio do Serviço de Abordagem Social;	-
4.	Reforma do prédio do Girassol;	-
5.	Mobiliário para novo CRAS e Casa de Passagem;	-
6.	Brinquedos;	-
7.	Material de Consumo e Expediente: eletrodomésticos, Copa e Cozinha;	
8.	Computadores;	20 unidades
9.	Impressoras;	20 unidades
10.	Ares-condicionados;	20 unidades



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

icipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Art. 2º - O Conselho aprova as seguintes execuções/ações referente a Portaria 886 do MDS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.	Caminhonetes;	06 unidades
2.	Construção do CREAS;	-
3.	Ampliação do CRAS Roda Moinho e CRAS Morar Melhor;	-
4.	Construção de 01 equipamento CRAS;	-

Art. 3º - O Conselho aprova as seguintes execuções/ações referente a Portaria 886 do MDS em benefício às entidades inscritas no CADSUAS sendo elas:

- a) Projeto Sonho Meu da Fundação Ji-Cred;
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE;
- c) Lar do Idoso Aurélio Bernardi.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições ao contrário.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2023.

24/10/2023

Publique-se

Prince Emanoelle Dantas Moreda de Oliveira PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO DECRETO Nº 0511/2023



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO

ID: 404034 e CRC: 6AF6E021 Munic°pio de Ji-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

_		
FICHA CADASTRAI	DO DOCUMENTO	FLETRXNICO

Resolu '2 o Resolu'2 o 011/C MAS/2023 24/10/2023

ID: 404034 6AF6E021 CRC:

Usu®rio: DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA

24/10/2023 15:01:50 Finaliza '2 o: 24/10/2023 15:02:08 Cria '2 o:

1777F54BB096D8A823F950380169A0E9 MD5:

67B1979D28E4ADBE41918099EC379D4EFDE13349E41D802C897C746CE0C8C7F8 S HA256:

S ßmula/Objeto

OFICIO 147

Oficio nł 097/CMAS/2023 - Solicita publica 2 o da Resolu 2 o né011/CMAS/2023

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRIA -	J I-PARANA	RO	24/10/2023 15:01:50
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITA= ÚO 24/10/2023 15:01:50			
DOCUMENTOS DELACIONADOS			



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

nicipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



#### RESOLUÇÃO № 016/CMAS/2023

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: A Ata nº009 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de junho de 2023 no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

CONSIDERANDO: A deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovada em Assembleia Geral Ordinária nº 013, realizada em 13 de setembro de 2023 no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 001/CMAS/2022 que define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO: Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), a qual estabelece como entidades e organizações de assistência social aquelas que possuem ofertas de atendimento, assessoramento e que atuam na defesa e garantia dos direitos de

CONSIDERANDO: O parecer do Conselho Nacional de Assistência Social que traz orientações acerca de Inscrição de Comunidades Terapêuticas nos Conselhos Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Proceder com o cancelamento da inscrição nº 024 da Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer junto a este Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná conforme

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO



CONSELHO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS cipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2



Cancelamento de Inscrição em anexo, seguindo a orientação do Conselho Nacional de Assistência Social de que as comunidades terapêuticas e as entidades que atuam na redução da demanda por drogas não integram o Sistema Único de Assistência Social e as acões realizadas com esse objetivo não são consideradas como serviços, programas e ou projetos socioassistenciais. Consequentemente, não podem ser inscritas nos Conselhos de Assistência Social dos municípios ou do Distrito Federal, com essa oferta. Dessa forma, tais organizações não devem ser confundidas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) da política de assistência social, caracterizadas nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e da regulamentação pertinente

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições ao contrário.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2023.

Registre-se Publique-se

Aina Omanolle D'Ari de Olivica Prince Emanoelle Dantas Moreda de Oliveira PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO DECRETO № 2210/2023

404004

### 24 - Ji-Paraná (RO), 25 de outubro de 2023



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Identifica '2 o/Nßmero Data Resolu´² o 016/C MAS/2023 Resolu´² o

ID: 404208 31C 54119 CRC: Processo:

ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤ úO

Usu®rio: DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA

Cria '2 o: 24/10/2023 15:22:48 Finaliza '2 o: 24/10/2023 15:23:05

MD5. 0941C0AA82A849F53BC3CD4421885238

S HA256: 5EF8B099A107D23AB4AB9771D34EB3DCD4312CB658B8465417C3AFDB5DA1C9CB

S ßmula/Objeto:

OFICIO 148

Oficio nł 098/CMAS/2023 - Solicita publica´² o da Resolu´² o né016/CMAS/2023.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRIA - JI-PARANA RO 24/10/2023 15:22:			
ASSUN	TOS		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 404208 e o CRC 31C54119.



Documento

24/10/2023 15:22:48

404165

24/10/2023

#### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data		
Ordem Paralisação	034/2023	24/10/2023		
ID: 401937	Process	so Documento		

CRC: 0ADF5BDA Processo Usuário: TAIS CORREIA ALVES

24/10/2023 10:01:20 Finalização: 24/10/2023 10:21:44 Criação:

MD5: ACD1505B7CAAD4B1A70D05CECE0F12F9 SHA256: 888A31837AF1C8949D5F428B46BAA0975488A1C647C189DE68251674D6022451

Súmula/Objeto

PARALISAÇÃO DA OBRA 034/2023

INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Ji-Paraná RO	24/10/2023 10:01:20		
A	SSUNTOS			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA 24/10/2023 10:01:2				
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	24/10/2023 10:37:26		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023				

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

### ORDEM DE PARALISAÇÃO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

EMPRESA: JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA OBRA: CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

CONTRATO: N. 032/PGM/PMJP/2022

PROCESSO N. 1-7376/2021 - SEMPLAN/SEMAGRI

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 034/GESCON/SEMPLAN/2023

MOTIVO: PARALISAR a execução dos servicos da obra de CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL - objeto dos autos de processo administrativo n. 1-7376/2021 e Contrato n. 032/PGM/PMIP/2022. Contrato de Repasse n. 901998/2020/MAPCA/CAIXA. em razão da solicitação da contratada para análise de adequação ao projeto, conforme despachado pelo engenheiro fiscal de obras no ID 401221.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 032/PGM/PMJP/2022:

#### "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA

"O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública"

Prazo de Vigência do Contrato: 07/12/2023 Prazo de Execução da Obra: 29/10/2023 Data da Paralisação: 24/10/2023 - Saldo de 6 dias

Prazo Previsto para reinício da obra: Até a conclusão das análises de adequação ao projeto

Pelo Contratante:

JOSE VALDENILSON FERREIRA Data: 24/10/2023 14:33:59-0300 Verifique em https://validar.iti.go

DURVAL BARTOLOMEU T.M.JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejament Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.373.909.0001/60

stão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos ID: 405613 e CRC: 74159E3B

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO			
Tipo do Documento	ldentificação/Número	Data	
Ordem Paralisação	034/GESCON/SEMPLAN/2023	25/10/2023	

405613 ID: CRC: 74159E3B

TAIS CORREIA ALVES Usuário:

Criação 25/10/2023 08:44:28 Finalização: 25/10/2023 08:45:20

B493549700DB994716A2E770EACFF40A 46701C3EF55F1D1A7C42BF3AA74142F2B004D45FEC7CC06160689F6F1CB4DD1B SHA256:

Súmula/Objeto

MEMORANDO N. 218/GESCON/SEMPLAN/2023

INTERESSADOS			
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	25/10/2023 08:44:28
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			25/10/2023 08:44:28
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando MEMORANDO N. 218/GESCON/SEMPLAN/2023		25/10/2023	405561

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br formando o ID 405613 e o CRC 74159E3B.

#### **COMPROVANTE**



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



#### COMPROVANTE DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei nº 8.742/93, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 013, realizada em 13 de setembro de 2023 no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, que trata do cancelamento da inscrição da entidade Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer, CNPJ: 08.826.137/0001-01, com sede em Ji-Paraná, na Avenida das Seringueiras, nº 1879-A, Bairro Nova Brasília, inscrita neste Conselho sob número 024, desde 30 de junho de 2010, delibera pelo cancelamento da inscrição da referida entidade por essa não cumprir com as seguintes determinações:

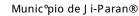
a) Não integram o Sistema Único de Assistência Social as comunidades terapêuticas e as entidades que atuam na redução da demanda por drogas e as ações realizadas com esse objetivo não são consideradas como serviços, programas e ou projetos socioassistenciais. Consequentemente, não podem ser inscritas neste Conselho Municipal de Assistência Social, com essa oferta. Dessa forma, tais organizações não devem ser confundidas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) da política de assistência social, caracterizadas nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e da regulamentação pertinente.

A decisão será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município, conforme Resolução nº 001/CMAS/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

Ji-Paraná/RO. 24 de outubro de 2023

Prince Emangelle DM de Clivina Prince Emanoelle Dantas Moreda de Oliveira PRESIDENTE /CMAS/II PARANÁ-RO DECRETO Nº 2210/2023

Avenida: Ji-Paraná, nº 615, Bairro: Urupá, Ji-Paraná/RO – CEP: 76.900-224





Tino do Documento

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril ww.ji-parana.ro.gov.br

Tipo do Doc	umento	Identifica 2 o/Nismero		Data
Anexo		COMPROVANTE DE CANCE	LAMENTO	24/10/2023
ID:	404215		Processo	Documento
CRC:	F0D9D809			
Processo:	0-0/0			
Usu®rio:	DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA			
C ria ´² o:	24/10/2023 15:23:34 Finaliza '2 o: 24/10/2023 15	:23:51		
MD5:	B0B2658ECBB425A10A3B2E8F9529E9A8			
S HA256:	8960EF6F8B232333170051BC6EE911BD07CE680E	BCB4444C95B21E3D263553BB	)	
S ßmula/Obje Oficio nł 09	eto: 98/CMAS/2023 - Solicita publica´² o da Resolu´² o né	5016/C MAS /2023.		
	INTERES	SSADOS		
SECRETARIA	MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRIA -	J I-PARANA	RO	24/10/2023 15:23:34
	ASSU	NTOS		
ENCAMINHA	MENTO/SOLICITA¤ ûO			24/10/2023 15:23:34
	DOCUMENTOS I	RELACIONADOS		
OFICIO 148			24/10/2023	404165

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia,ji-parana.ro.gov.br vrmando o ID 404215 e o CRC F0D9D809.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/PG/CMJP/2023

Proc. nº 354/CMJP/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratado: DM VIDROS LTDA inscrito sob CNPJ nº 18.621.782/0001-41 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da C â m a r a Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS: Próprio

1 CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL

010101 CAMARA DOS VEREADORES

01 Legislativo

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Administrando Competência e Responsabilidade

01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMA-RA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 29.349,95 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Prazo: 18/10/2023 à 17/10/2024.

Delaías Souza de Jesus Procurador Geral - CMJP Portaria 018/2022 OAB/RO 1517

#### **PORTARIAS**



Estado de Rondôni Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Fazenda

#### PORTARIA Nº 21/PMJP/GAB/AGERJI/2023 23 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, Fabio Gonçalves. "

O Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Art. 1º Solicita autorização para o Diretor Presidente Interino FABIO GONÇALVES lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, AGERJI, o servidor irá se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/PORTO VELHO/RO, saída prevista dia 03 retorno dia 06 de Outubro de 2023 a fim de regular a situação contratual juntamente com a COMPANHIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD. O servidor deslocara ate Porto Velho/RO no veiculo oficial JEEP RENEGADE de Placa RUF 4I68

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 03 a 06 de Outubro de 2023, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 06/10/2023 Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.

Art. 4ºConceder ao servidor acima mencionado 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com alimentação.

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de Outubro de 2023.

Fabio Gonçalves Diretor Presidente Interino Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23



### 26 - Ji-Paraná (RO), 25 de outubro de 2023



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO	
Identifica´² o/Nßmero 021	Data 23/10/2023

ID: 399738 CRC: F6433C54

Processo: 0-0/0

Usu®rio: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES

23/10/2023 13:14:39 Finaliza '2 o: 23/10/2023 13:17:01

6D6E36ADA239FD28D7A3A1944DD3B09D

DA33BB82BCDABD67837570A86528DB8B88F8AB22EBCDF627320B64FE209C8980

S ßmula/Objeto:

	INTERESSADOS	
AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.		23/10/2023 13:16:36
	ASSUNTOS	
CONCESSÚO DE DIERIAS		23/10/2023 13:15:43
	ASSINATURAS ELETRX NICAS	
FABIO GON= ALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	23/10/2023 13:36:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 399738 e o CRC F6433C54.



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CAD	PASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO	
Tipo do Documento Portaria	Identifica ´² o/Nßmero 22	Data 23/10/2023
PORTATIA	22	23/10/2023

ID: 401075 CRC: 6F14BADB

Processo: 0-0/0 Usu@rio: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES

23/10/2023 19:59:11 Finaliza´² o: 23/10/2023 20:08:40

E440856160A4887ADD38781E8DC4E0CDC08EA3CD698B19733BF8F22CFC90D299

S ßmula/Obieto

PORTARIA PARA CONCESSŰO DE DIARIA .

	INTERESSADOS	
AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.		23/10/2023 20:07:43
	ASSUNTOS	
CONCESSÚO DE DIERIAS		23/10/2023 20:07:30
ASS	INATURAS ELETRX NICAS	
SAMPLES ASSENDED FABIO GONª ALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	24/10/2023 09:41:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
SWELLES AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	24/10/2023 11:17:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

utenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia,ji-parana.ro.gov.br mando o ID 401075 e o CRC 6F14BADB.

DigProc - Gest<sup>2</sup> o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P@gina 1. DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P®gina 1.



Estado de Rondôni Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 22/PMJP/GAB/AGERJI/2023 24 de outubro de 2023.

> "Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, Fabio Gonçalves.

O Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E: Art. 1º Solicita autorização para o Diretor Presidente Interino R E S O L V E: Art. Iº Solicita autorização para o Diretor Presidente Interino FABIO GONÇALVES, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, AGERJI, o servidor irá se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/PORTOVELHO/RO, saída prevista dia 18 retornos dia 19 de outubro de 2023, a fim de se reunir com o SR. Clóvis responsável pela FUNASA, para fins de execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Alvorada do Oeste e alinhamento com a AGERJI, o servidor se deslocara até PORTO VELHO/RO no veículo oficial JEEP RENEGADE de Placa RUF 4168.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

 Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 18 a 19 de outubro de 2023,
 Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 19/10/2023
 Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.

Art. 4ºConceder ao servidor acima mencionado 02 (DUAS) diárias para custeio de

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

Fabio Gonçalves Diretor Presidente Interino Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23



Estado de Rondôni Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 023/PM,JP/GAB/AGER,JI/2023 24 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores, Daíse Lopes da Silva, Iza da Costa Almeida "

O Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Art. 1º Solicita autorização para as Servidoras, a Coordenadora de Engenharia Ambiental, Daíse da Silva Lopes, lotada nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Jiparaná, AGERJI, e a Coordenadora-Geral de Engenharia, Iza da Costa Almeida lotada na SEMPLAN, Secretaria Municipal de Planejamento, As servidores iram se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/PORTO VELHO/RO, saída prevista dia 18 retorno dia 19 de Outubro de 2023 a fim de se reunirem com o SR. Clóvis responsável pela FUNASA, para fins de execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Alvorada do Oeste e alinhamento com a AGERJI, as servidoras se deslocaram até PORTO VELHO/RO no veículo oficial JEEP RENEGADE de Placa RUF 4168.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

 Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 18 a 19 de outubro de 2023,
 Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 19/10/2023
 Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.

Art. 4ºConceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias para custeio de despesas com alimentação.

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

Fabio Gonçalves Diretor Presidente Interino Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23







Munic<sup>o</sup>pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETR	X NIC O	
Tipo do Doc	umento Identifica´² o/Nßm	ero	Data
Portaria	23		23/10/2023
ID:	401083	Processo	Documento
CRC:	F006CCDF		
Processo:	0-0/0		
Usu®rio:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	Electrical and the second	Elizar Sacres
C ria ´² o:	23/10/2023 20:15:03 Finaliza´² o: 23/10/2023 20:17:45		
MD5:	B823AF47E2A3DA5E0D2400DC4F39768A		
S HA256:	AA47D54AF765550C2F6E378D0BCA3020552869F665CC4559321D1E55	9B910F5B	
S ßmula/Obj	eto:		
PORTARIA	DE CONCESSŰO DE DIARIA		
	INTERESSADOS		
AGERJ I- Ag.F	eguladora de Serv. Pßb. Municipais.		23/10/2023 20:17:2
	ASSUNTOS		
PORTARIA			23/10/2023 20:16:4
	ASSINATURAS ELETRX NICAS		
A SMPLES	FABIO GON= ALVES DIRETOR - PRESIDENTE	DA AGERJI	24/10/2023 09:39:5

nticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br ndo o ID 401083 e o CRC F006CCDF.

# Sangue é Vida



Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

# DOE SANGUE VOCË TAMBÉM



DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023

P®gina 1



Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

> FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848



